

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-Feira, 14 de Julho de 2017

Número 135

PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Anúncio de procedimento n.º 6028/2017

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

680000054 - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Endereço: Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, Sintra

Código postal: 2714 503

Localidade: Sintra

Telefone: 00351 219119000

Fax: 00351 219232650

Endereço Eletrónico: geral@smas-sintra.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 08EL/2017

Descrição sucinta do objeto do contrato: "Empreitada de Reabilitação Estrutural dos Reservatórios das Mercês Novo"

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 570000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45259000

Valor: 570000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Concelho de Sintra

País: PORTUGAL

Distrito: Lisboa

Concelho: Sintra

Código NUTS: PT171

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 300 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para além dos exigidos no n.º 1 do artigo 81º do CCP, o adjudicatário deverá ser titular de alvará ou de título de registo emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Mercado e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos postos a concurso:

- a 5ª subcategoria da 5ª categoria (reabilitação de elementos estruturais de betão), na classe que cubra o valor total da proposta;

- a 4ª subcategoria da 1ª categoria (alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias); a 5ª subcategoria da 1ª categoria (estuques, pinturas e outros revestimentos); a 11ª subcategoria da 5ª categoria (impermeabilizações e isolamentos); a 12ª subcategoria da 5ª categoria (andaimes e outras estruturas provisórias), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Nos termos do disposto no artigo 84º do CCP, quando o concorrente for um agrupamento de pessoas colectivas, os seus membros devem, em conjunto, conter os alvarás de empreiteiro de obras públicas indicados acima.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Endereço desse serviço: Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, Sintra

Código postal: 2714 503

Localidade: Sintra

Telefone: 00351 219119000

Fax: 00351 219232650

Endereço Eletrónico: geral@smas-sintra.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Vortal (<http://portugal.vortal.biz/>)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Até às 17 : 00 do 24 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO PARA A DECISÃO DE QUALIFICAÇÃO

44 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

12 - REQUISITOS MÍNIMOS

12.1 - Requisitos mínimos de capacidade técnica: Na avaliação da capacidade técnica dos candidatos para a empreitada colocada a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) à experiência curricular dos candidatos: a demonstração efectuada através da análise dos elementos a apresentar pelo candidato, ou de uma das entidades que integram o agrupamento candidato, conforme o caso, da execução, nos últimos 3 (três) anos, de empreitadas de reabilitação de estruturas de betão armado e/ou pré-esforçado, iniciadas e concluídas no triénio de 2014 a 2016, que totalizem um valor de adjudicação igual ou superior a 1.500.000,00 EUR, devendo obrigatoriamente ser entregues as respectivas declarações abonatórias, emitidas pelas entidades adjudicantes. Pelo menos uma das obras executadas deverá integrar, no se âmbito, a reabilitação de estruturas de betão pré-esforçado.

b) aos recursos humanos, tecnológicos, de equipamento ou outros utilizados a qualquer título pelos candidatos: o director da empreitada deverá pertencer ao quadro de pessoal permanente ou, quando não pertença, deverá cumprir os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 168º do CCP, e deverá possuir licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha em Engenharia Civil e ter no mínimo 10 (dez) anos de experiência profissional em direcção de obras iniciadas e concluídas no período de 2007 a 2016, que totalizem um valor de adjudicação superior a 1.500.000,00 EUR, devendo tal ser obrigatoriamente comprovado através da entrega de currículo e lista das obras. Pelo menos uma das obras executadas deverá integrar, no se âmbito, a reabilitação de estruturas de betão pré-esforçado.

As qualificações exigidas ao director da empreitada devem verificar o disposto na lei n.º 40/2015, de 1de Junho, na portaria 701-H/2008, de 29 de Junho, e na portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro, tendo em conta o tipo de obra e grau de complexidade.

Recomenda-se que os currículos de empresas ou de técnicos tenham no máximo (6) seis páginas dactilografadas por técnico, incluindo os certificados.

No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas considera-se que os requisitos mínimos de capacidade técnica podem ser cumpridos conjuntamente pelos seus membros, devendo apresentar declaração de acordo-promessa de constituição de agrupamento.

12.2 - Requisitos mínimos de capacidade financeira: Requisitos mínimos de capacidade financeira, estabelecidos de acordo com o estipulado no CCP.

a) O factor f constante da expressão matemática prevista no Anexo IV do CCP é de 5 (cinco).

b) Os candidatos deverão respeitar, cumulativamente, em pelo menos dois dos últimos três anos (2014, 2015 e 2016), e para cada uma das suas empresas constituintes, os seguintes limites mínimos, tendo por base as demonstrações financeiras dos respectivos anos, convertidas para euros:

i) Autonomia Financeira (capital próprios/activo líquido): $\geq 0,15$;

ii) Liquidez Geral (activo circulante/passivo circulante): $> 1,0$;

iii) Capacidade de Endividamento (capitais próprios/capitais permanentes): $\geq 0,5$.

c) Documentos a apresentar:

1) Para as empresas sediadas em Portugal os documentos a apresentar para efeitos da análise da capacidade financeira, devem ser os relatórios de contas não consolidados dos últimos três anos onde constem os seguintes documentos:

- Balanço;

- Demonstração de resultados;

- Certificação legal de contas;

- Relatório do fiscal único (se aplicável); e

- Deliberação de aprovação do relatório de contas

2) Para as empresas com sucursal em Portugal os documentos a apresentar devem ser os mesmos acima referidos, mas respeitantes à empresa-mãe com as contas não consolidadas.

3) No caso de o candidato ser constituído por um agrupamento de empresas, deve ser apresentada uma declaração de acordo-promessa de constituição de agrupamento.

13 - MODELO DE QUALIFICAÇÃO

Modelo simples

14 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 17 : 00 do 24 º dia a contar da data de envio do convite

15 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

16 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

17 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

18 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Sem prejuízo do disposto no art.º 271.º, n.º 2 do CCP, é a Câmara Municipal de Sintra o órgão de recurso hierárquico administrativo

Endereço: Largo Dr. Virgílio Horta

Código postal: 2714 501

Localidade: Sintra

Telefone: 00351 219238500

Fax: 00351 219238657

Endereço Eletrónico: geral@cm-sintra.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

19 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2017/07/13

20 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

21 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Composição do Júri: O júri será constituído pelo Director do Departamento de Estudos e Planeamento, Eng.º Jorge Vilela, que presidirá, pelo Eng.º Jorge Figueiredo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e pelo Eng.º António Carlota, como membros efectivos. Como membros suplentes integram ainda o júri a Dra. Graça Santos e a Eng.ª Elisete Santos.

Regime de contratação: DL nº 18/2008, de 29.01

Relativamente a este procedimento foi efetuada alguma publicação no âmbito do nº1 do art.º2 do DL 34/2009 de 6 de fevereiro: Não

22 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Basílio Horta

Cargo: Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra

410626725

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
